

DECRETO N.º 962, de 24 de julho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 793.991,86 (setecentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e hum reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0302.0013.2121.33504100000000.00004230	793.991,86

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Excesso de Arrecadação	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004230	793.991,86

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
24 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
24 de julho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar